



Câmara Municipal de Vicência

(CASA MARIO RAMOS DE ANDRADE LIMA)

À SANÇÃO

LEI Nº 919/90.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 1990

EMENTA: Denomina logradouros Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica denominado Unidade de Internação Clotilde Vanderley Alves, a ala de internação recém-construída no prédio da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão desta cidade.
- ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aposição da placa indicativa, no local de que trata o Artigo 1º desta Lei.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 19 de Setembro de 1990.

FRANCISCO AGRIPINO DO REGO BARROS-PRESIDENTE.
EDSON NEVES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO.